

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2007, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.170.261,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.170.261,03 (Dezoito Milhões, Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103114548560-TCM	0101	339039	150.000,00
071010445114247556-SEDOP	0101	444042	175.000,00
071011545114157536-SEDOP	0101	444042	350.000,00
081012781214338317-SEEL	0101	339032	1.603.020,10
081012781214338317-SEEL	0101	339039	1.774.100,00
081012781214338318-SEEL	0101	339039	448.620,00
161011212214167604-SEDUC	0102	339039	1.000.000,00
161011212214167607-SEDUC	0131	449052	10.322.870,51
161011212214168490-SEDUC	0102	339039	35.000,00
161011236214168480-SEDUC	0104	339030	16.065,00
161011236214168480-SEDUC	0104	339039	16.065,00
462021339114448428-FCP	0260	449052	250.000,00
462021339114448428-FCP	6101	449052	2.500,00
462021339214448420-FCP	0260	339030	4.000,00
462021339214448420-FCP	0260	339036	180.000,00
462021339214448420-FCP	0260	339047	36.000,00
572012012214497610-EMATER	0260	449052	3.500,00
572012012214497610-EMATER	6101	449052	8.000,00
691012336314518533-SETUR	0106	339039	17.600,00
691012369514387399-SETUR	0106	339039	200.000,00
691012369514387399-SETUR	0130	449051	800.000,00
722012312614248238-JUCEPA	0261	339140	130.000,00
901011030214278288-FES	0132	449052	200.000,00
901011030214278289-FES	0349	449052	447.920,42
		TOTAL	18.170.261,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568-SEDOP	0106	449051	217.600,00
081012781214338319-SEEL	0101	339031	860.000,00
151011339114447589-SECULT	0130	449051	800.000,00
161011236114164963-SEDUC	0102	339037	185.000,00
161011236114164963-SEDUC	0102	339039	500.000,00
161011236114164963-SEDUC	0104	339039	32.130,00
161011236214168478-SEDUC	0102	339039	350.000,00
191022884600008590-Enc. SEPLAN	0101	339030	3.640.740,10
462021339214446523-FCP	0260	339036	184.000,00
462021339214446523-FCP	0260	339047	36.000,00
462021339214446523-FCP	0260	449052	250.000,00
462021339214448432-FCP	0101	339039	2.500,00
572012054314378368-EMATER	6101	449039	8.000,00
572012060614498502-EMATER	0260	339039	3.500,00
722012312514506392-JUCEPA	0261	339040	130.000,00
901011012814278307-FES	0349	339014	447.920,42
901011030214278288-FES	0132	339030	200.000,00
951012645114157537-NGTM	0131	449051	10.322.870,51
		TOTAL	18.170.261,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.579, de 16/03/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ